



DIÁRIO

da Assembleia da República

XII LEGISLATURA

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2014-2015)

IX REVISÃO CONSTITUCIONAL

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Reunião do dia 14 de outubro de 2014

SUMÁRIO

O Presidente (José de Matos Correia) deu início à reunião às 16 horas e 7 minutos.

Após terem usado da palavra, além do Presidente, os Deputados Mota Amaral (PSD), Hugo Velosa (PSD), Rui Barreto (CDS-PP), Paulo Mota Pinto (PSD), António Filipe (PCP) e José Magalhães (PS), foi aprovado o Regulamento da Comissão.

Foi ainda debatida a calendarização e a metodologia dos trabalhos, tendo-se pronunciado, além do Presidente, os Deputados Paulo Mota Pinto (PSD), Hugo Velosa (PSD), Artur Rêgo (CDS-PP), José Magalhães (PS), Mota Amaral (PSD), António Filipe (PCP) e Isabel Alves Moreira (PS).

O Presidente encerrou a reunião eram 16 horas e 54 minutos.

O Sr. **Presidente** (José de Matos Correia): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 16 horas e 7 minutos.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero dizer que é um gosto ver todas as Sr.^{as} Deputadas e todos os Srs. Deputados e que é um privilégio presidir a esta Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Todos receberam a ordem do dia da nossa reunião de hoje que, como sabem, começa pela aprovação do Regulamento da Comissão.

Como todos receberam o projeto de Regulamento, que é, basicamente, idêntico ao das comissões de revisão constitucional anteriores, quero perguntar se algum dos grupos parlamentares ou se algum dos Srs. Deputados tem alguma sugestão de alteração do Regulamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mota Amaral.

O Sr. **Mota Amaral** (PSD): — Sr. Presidente, julgo que este Regulamento tinha vantagem em ser adaptado à realidade desta Comissão de revisão constitucional.

O Regulamento está elaborado no pressuposto de haver vários projetos de revisão constitucional e de se ir elaborar sobre eles, através de um debate aturado, eventualmente apresentando propostas de alteração, etc.. Como não é o caso, temos apenas um projeto de revisão constitucional...

O Sr. **Presidente**: — Dois!

O Sr. **Mota Amaral** (PSD): — Ah, temos dois projetos de revisão constitucional...?! Por acaso, não sabia que existia um segundo projeto de revisão constitucional, devo confessar...! Acabo de ter uma novidade!...

Bom, nestas circunstâncias, uma parte do meu argumento falece de apreciação.

De qualquer modo, julgo que é relativamente clara qual é a posição do Parlamento sobre a revisão constitucional fazer-se ou não nesta sessão legislativa e nesta Legislatura, pelo que, creio, uma parte do Regulamento desta Comissão está a mais e, como não se devem realizar atos inúteis — é um princípio geral do procedimento —, convinha, talvez, eliminar alguns artigos. Por exemplo: no artigo 2.º, quanto à competência da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, acho que podíamos prescindir de algumas das alíneas; podíamos também prescindir do artigo 8.º, sobre os textos de substituição e adaptações; devíamos igualmente alterar o artigo 9.º, sobre deliberações; e, como não vamos apresentar propostas de alteração, também poderíamos eliminar uma das alíneas do artigo 12.º.

Portanto, na realidade, o objetivo desta Comissão seria fazer a apreciação dos projetos de revisão constitucional e apresentar o relatório sem passar da fase da generalidade, porque me parece que a questão que se põe é uma questão de oportunidade e de conveniência de a revisão constitucional se fazer agora e julgo que a posição que os diferentes grupos parlamentares já exprimiram é no sentido de que não se deve fazer qualquer revisão constitucional nesta fase.

Sendo assim, é uma questão, digamos, prejudicial e torna inútil a análise em pormenor dos conteúdos dos dois projetos de revisão constitucional apresentados.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar todos os colegas Deputados que estão nesta Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, que não deixa de o ser, apesar daquilo que disse o Sr. Presidente João Bosco Mota Amaral, pois é uma Comissão Eventual para a Revisão Constitucional com a dignidade que, do meu ponto de vista, deve ter neste Parlamento.

Já agora, aproveito também para sublinhar aquilo que o Sr. Presidente já disse. Ou seja, olhando à volta desta mesa, fica demonstrada a importância que, apesar de ser esta revisão constitucional, ela tem para os grupos parlamentares, face à qualidade de todos os Srs. Deputados que se encontram aqui — esta é a primeira nota que gostaria de fazer.

A segunda nota é para dizer que, com realismo, é evidente que esta não é uma Comissão de revisão constitucional como as outras, mas, por exemplo, a anterior teve 10 projetos de revisão constitucional, entre eles, tanto quanto me recorde, um subscrito por V. Ex.^a, Sr. Presidente,...

O Sr. **Presidente**: — É verdade!

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — ... e essa comissão de revisão constitucional «morreu». De facto, a última comissão de revisão constitucional «morreu» por razões naturais, porque cessou aquela Legislatura e, naturalmente, não houve revisão constitucional.

É evidente que uma coisa é trabalhar com 10 projetos de revisão constitucional, outra coisa é trabalhar com dois numa Comissão Eventual para a Revisão Constitucional em que, à partida, já se sabe o que é que vai acontecer, porque já houve declarações públicas sobre as posições dos diferentes grupos parlamentares. Mas eu chamo a atenção para o seguinte: tenho ideia que nas comissões de revisão constitucional cada um de nós se representa a si próprio, ou seja, há uma ligeira diferença, que não é tão ligeira como isso, quando os Deputados estão numa comissão eventual de revisão constitucional, que aqui se representam a si próprios para vários efeitos que resultam dos seus poderes, sendo, inclusivamente, natural que algum Deputado até concorde com alguma das propostas que se faz e até pode ter uma posição favorável em relação a essas propostas e pode apresentar propostas de alteração.

Portanto, por estas razões e mais uma, porque não há desde 2004 nenhuma revisão constitucional ordinária, porque estamos há 10 anos sem nenhuma revisão... Independentemente da posição política de princípio, que é: não deve haver revisões constitucionais, ponto parágrafo. Pronto, é uma posição que todos podem assumir! Mas outros entenderão que deve haver revisões constitucionais, como é o meu caso, como subscritor de um dos projetos de revisão constitucional.

Portanto, com todo o respeito pelo Sr. Presidente João Bosco Mota Amaral, entendemos — e aqui manifesto uma posição pessoal como subscritor deste projeto — que não se deve dar, por princípio, menor importância a esta Comissão Eventual para a Revisão Constitucional do que aquela que se deu a todas as outras neste Parlamento.

Esta é uma posição de princípio e, do meu ponto de vista, penso que o Regulamento tal como está é igual ao das anteriores comissões de revisão constitucional, mas, obviamente, que me sujeitarei à decisão da mesa e dos Srs. Deputados se entenderem que se deve fazer um Regulamento mais simples. No entanto, não queria deixar de dizer — e isto, para nós, como subscritores do projeto de revisão constitucional, é muito importante — que vamos discutir artigo a artigo, vamos apresentar o projeto, vamos discuti-lo, vamos fazer um apelo a que os projetos apresentados sejam, efetivamente, discutidos.

Portanto, quero dizer que, do nosso ponto de vista, faz sentido, como sempre aconteceu nas comissões de revisão constitucional, independentemente da sua importância e do número de projetos apresentados, existir um guião através do qual possamos fazer a comparação dos artigos que estão em causa neste projeto de revisão e, sobretudo, saber o que já aconteceu a esses artigos em anteriores revisões constitucionais, saber se há ou não normas da Constituição que já foram revogadas ou alteradas em relação aos artigos que estão aqui em causa. É uma mera sugestão, mas é evidente que se nada disso acontecer, Caros Colegas, fica a posição pessoal de um subscritor deste projeto de revisão constitucional que tem substância, como, em futuras reuniões, tentarei demonstrar.

Portanto, naturalmente, que me sujeitarei a qualquer decisão que a Comissão venha a tomar sobre estes dois aspetos, que são mais formais, do Regulamento, da forma de funcionamento desta Comissão e da existência ou não de uma coisa a que eu chamaria guião, ou, pelo menos, uma cartilha pela qual nos possamos guiar nos debates.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Barreto.

O Sr. **Rui Barreto** (CDS-PP): — Sr. Presidente, aproveito a circunstância para cumprimentar todos os Deputados aqui presentes e dizer, na sequência da intervenção do Sr. Deputado Mota Amaral, que não sei se voluntariamente ou não, mas, presumo, involuntariamente, não se referiu ao projeto de revisão constitucional por mim apresentado e subscrito.

Queria também dizer que não há uma posição do Parlamento relativamente à apresentação dos dois projetos de revisão constitucional; existem, sim, posições dos diversos grupos parlamentares relativamente à apresentação de projetos de revisão constitucional que são subscritos por Deputados que estão inscritos nesses grupos parlamentares, e daí também se poderá tirar algumas ilações, mas isso não deve retirar a dignidade à criação desta Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Todos somos inteligentes, perceberemos a importância desta Comissão e deste ato e perceberemos, ao longo das reuniões, e por isso é que estamos aqui a discutir o Regulamento, porque é com esse Regulamento que as reuniões se balizarão, se haverá ou não condições para que se faça uma efetiva revisão constitucional. Mas julgo que não deve ser na primeira reunião, cuja ordem de trabalhos é precisamente a definição do Regulamento para esta Comissão eventual, que se coarte a possibilidade não só de os proponentes apresentarem os seus projetos de revisão constitucional, como também de as diversas bancadas aqui representadas poderem pronunciar-se sobre os mesmos. De facto, nunca esse momento deve ser coartado já, sendo que existirá sempre a possibilidade de, no momento certo — e todos somos inteligentes, repito, para o percebermos —, vermos se os projetos em análise terão ou não pernas para andar.

Era isto que eu gostaria de dizer. Em relação à ordem de trabalhos para hoje, obviamente que podemos discutir e se chegarmos a um acordo para introduzir melhorias estarei aberto a isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Mota Pinto.

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar os Deputados que integram esta Comissão e dizer que, realmente, a revisão constitucional é um tema importante e, nesse ponto de vista, estamos de acordo, embora pense que qualquer extrapolação sobre o sentido das posições políticas a partir da composição da Comissão já será um pouco extemporânea, um pouco excessiva.

De todo o modo, olhando para o Regulamento, penso que ele corresponde a um modelo que normalmente é utilizado e creio que há necessidade de preservar o aspeto institucional. O Regulamento prevê tudo o que é importante. Só me atreveria a sugerir uma alteração, pois, realmente, apenas com dois projetos de revisão constitucional, penso que aquele caderno com a sistematização que fizemos na última revisão e que se faz, normalmente, se torna desnecessário. Nenhum de nós precisa de um caderno quando há dois projetos de revisão constitucional. Basta ter as duas folhas abertas à nossa frente e a Constituição e, portanto, não precisamos propriamente de fazer... Com certeza que o Sr. Deputado Hugo Velosa não precisará de um quadro comparativo entre estes e os diversos projetos apresentados na última década, digamos assim.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Não! Eram umas 600 páginas...!

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Não será isso que quer, com certeza!

Então, o que é que eu acho importante? Talvez inverter a ordem das alínea *a)* e *b)* do artigo 2.º, ou seja, primeiro deveríamos ouvir a apresentação dos projetos — e já terei uma proposta a fazer sobre isso — e deliberar sobre as propostas, uma vez que, normalmente, se faz uma votação indiciária para selecionar as que ficam ou não aprovadas, se for o caso de haver alguma, e, normalmente, há uma seleção e esse é o trabalho da Comissão de revisão constitucional.

Portanto, a nossa sugestão é que começássemos pela apresentação e, depois, a votação. Se, depois, houver várias propostas e se for necessário sistematizá-las para a aprovação pelo Plenário, então passar-se-ia a esse aspeto da alínea *b)*.

Penso que nunca estive no espírito de ninguém desta Comissão coartar o direito de ninguém a apresentar as suas propostas de revisão constitucional, pois a apresentação de projetos de revisão constitucional é um direito dos Deputados e não pode ser negado o direito a abrir esse processo, e não foi negado, pois estamos aqui para esse efeito. Eu até me atreveria a sugerir que na próxima reunião iniciássemos já a apresentação e a concluíssemos, se fosse possível, mas, pelo menos, a iniciássemos e, depois, deliberássemos sobre estas matérias. Esta é a minha sugestão.

Quanto ao Regulamento, para mim, está bem como está, apenas sugerindo que se pudesse inverter as alíneas *a)* e *b)* do artigo 2.º, mas, de resto, tudo bem.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado António Filipe, tem a palavra.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, quero dizer, muito brevemente, que os direitos individuais dos Deputados, relativamente ao desencadear de um processo de revisão constitucional, por via da iniciativa de apresentação de projetos de revisão constitucional, estão a ser integralmente respeitados.

Embora eu concorde substancialmente com o que foi dito pelo Sr. Deputado Mota Amaral, relativamente à dispensabilidade prática, que é previsível, de algumas das disposições que constam deste Regulamento, concordo com a proposta do Sr. Deputado Paulo Mota Pinto. Ou seja, creio que não se justificará estarmos a fazer uma discussão aprofundada do projeto de Regulamento por forma a retirar disposições que, eventualmente, poderemos não utilizar. Enfim, não creio que se justifique haver um debate demorado sobre esta matéria, porque nós temos as disposições e utilizamos aquelas que utilizarmos, e as que não utilizarmos não utilizamos, as coisas são mesmo assim.

Portanto, estou disponível para votar o projeto de Regulamento tal como nos é proposto. Se o Sr. Deputado Paulo Mota Pinto entender formalizar a proposta que fez, ainda que seja oralmente, também a votarei favoravelmente, porque creio que, além de ter toda a lógica, não altera muito substancialmente, mas altera a sequência das coisas de uma forma mais consentânea com aquilo que previsivelmente será o andamento dos nossos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Magalhães, faça favor.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, não traremos nenhuma inovação e quanto mais depressa se passar à discussão melhor.

Quanto à ordem dos fatores, ela é bastante arbitrária, porque, de qualquer das maneiras, vai ser necessário, para efeitos de votação em Plenário, um guião de votações. Não é por cortar e colar aos bocadinhos um projeto, ou dois, que os serviços gastarão muito tempo e perderão muito dinheiro. É absolutamente igual.

Quanto ao mais, se quiserem começar já a fazer a apresentação, por nós tudo bem. Há um ponto para outros assuntos na ordem do dia e essa pode ser a função útil do resto da tarde; talvez não fosse má ideia.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas esqueci-me de referir que, pela nossa parte, também dispensaremos os serviços de elaborarem o quadro comparativo. Sendo só dois projetos, do nosso ponto de vista, não se justifica.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Paulo Mota Pinto, faça favor.

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Sr. Presidente, a minha proposta visava apenas possibilitar a passagem à apresentação e apreciação das propostas sem termos de esperar pela elaboração desse quadro comparativo.

Estou de acordo em que, se for possível, se passe imediatamente à apresentação, tratar-se-ia apenas de inverter a ordem das alíneas a) e b) do artigo 2.º. Penso que isto não é nada ilógico.

Começar-se-ia pela apreciação e, depois, uma vez que a sistematização é para o Plenário...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Mota Amaral, tem a palavra.

O Sr. **Mota Amaral** (PSD): — Sr. Presidente, há pouco, esqueci-me de cumprimentar e de desejar ao Sr. Presidente desta Comissão um bom sucesso no exercício da sua função, assim como também a todos nós nos nossos trabalhos.

Após ouvir as outras intervenções, retiro as minhas propostas de alteração ao projeto de Regulamento e subscrevo a proposta do Sr. Deputado Mota Pinto.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, julgo que estão reunidas as condições para passarmos à votação do projeto de Regulamento já com a introdução da proposta de alteração, a única alteração, que é a inversão das alíneas a) e b) do artigo 2.º, passando a alínea a) a b) e a alínea b) a a).

Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se as ausências do BE e de Os Verdes.

Srs. Deputados, passamos ao ponto 2 da nossa ordem de trabalhos: a definição da metodologia e calendarização dos trabalhos desta Comissão.

Por algumas das intervenções feitas, resulta, para mim, claro que, pelo menos, alguns grupos parlamentares têm ideias sobre a forma como a calendarização dos trabalhos e a metodologia dos mesmos deve decorrer, e, portanto, sugiro aos grupos parlamentares que as exponham.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Mota Pinto.

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Sr. Presidente, foi já aqui sugerido pelo Sr. Deputado José Magalhães que, se fosse possível, se passasse à apresentação dos projetos de revisão. Se considerar isto possível, se houver acordo, somos favoráveis a que assim se faça. Caso contrário, se não for possível, sugerimos que se marque as reuniões para a apresentação, a apreciação e, seguidamente, a votação dessas propostas, para se saber se há realmente acordo, indiciariamente, se há maioria.

É esta a calendarização que propomos, e pensamos que isto é relativamente simples.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Velosa, tem a palavra.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, como subscritor e porque está em causa uma sugestão de apresentação da proposta, quero dizer a todos os colegas Deputados, com muita seriedade, que não quero massacrá-los com uma apresentação que poderá demorar várias horas, mas não é esta a questão que se coloca.

Risos.

Não, eu não quero imitar alguns Deputados que, às vezes, gostam de demorar várias horas. Não quero fazer isso.

Eu gostaria de dizer a todos os Srs. Deputados que, não me agarrando a questões formais, da ordem de trabalhos não consta a apresentação de nenhuma das propostas. E, para haver alteração da ordem de trabalhos, terá de haver unanimidade. É a coisa mais normal deste mundo.

Todos nós somos Deputados, podemos ter opiniões diferentes, o que é normal, e às vezes até dentro dos grupos parlamentares. Logo, isto é normalíssimo.

Portanto, devo dizer-vos que não fujo a essa necessidade de começar pela apresentação do nosso projeto de revisão constitucional, digo «nosso» porque foi subscrito pelos quatro Deputados do PSD Madeira, mas não terá a minha aceitação pessoal o ser feita nesta reunião. Como penso que todos os Deputados perceberam, eu tenho uma opinião diferente sobre a forma como deveriam decorrer os trabalhos, e, portanto, não peçam o meu assentimento para eu próprio apresentar o projeto de revisão constitucional dos quatro Deputados do PSD Madeira. Naturalmente, sugiro que se marque, como já foi dito, uma reunião para esse efeito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Rêgo.

O Sr. **Artur Rêgo** (CDS-PP): — Sr. Presidente, aproveito para cumprimentar todos os Srs. Deputados presentes e dizer que, na sequência da intervenção anterior, é entendimento do CDS que esta reunião foi convocada com uma determinada ordem de trabalhos, a qual deveria ser respeitada. Esta é uma questão formal.

Depois, temos uma questão mais de substância. Pelo menos com o mínimo de seriedade, mesmo que à partida, e pelo decorrer das intervenções que já foram feitas, haja uma intenção indiciária de orientar o resultado final dos trabalhos desta Comissão num determinado sentido, mesmo assim, até pelo respeito e dignidade que uma Comissão destas merece, mesmo com essa intenção preliminar, acho que se deve dar ao decurso dos trabalhos — não me parece possível não o fazer — a dignidade que estes merecem.

Assim, quero referir, primeiro, a nossa oposição à alteração da ordem de trabalhos de hoje e, segundo, a nossa sugestão para que seja marcada, independentemente de juízos pré-feitos, a regular calendarização dos trabalhos para uma discussão das propostas, que deverá ser feita de forma séria, de forma aprofundada, encaminhando-se para uma votação, que irá ser sustentada pela apresentação, por parte dos subscritores, das propostas, com a dignidade e profundidade que elas merecem.

Por outro lado, os grupos parlamentares presentes nesta Comissão e, individualmente, qualquer um dos Deputados que a compõem, podem querer produzir eventuais declarações de voto, sendo que para isto terão necessariamente de ter tempo para se preparar, organizar e maturar as suas posições.

Portanto, respeitando todas as intervenções anteriores que aqui foram feitas, esta é a sugestão que quero deixar na mesa. Independentemente de, à partida, pelos vistos, se desenharem já intenções quanto ao resultado final, peço que se respeite a dignidade desta Comissão, os trabalhos da mesma e as propostas apresentadas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Paulo Mota Pinto, tem a palavra.

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Sr. Presidente, é só para, digamos, atalhar algum mal-entendido que possa ter resultado da minha intervenção anterior.

Comecei por dizer que achava que se deveria ter em conta o respeito institucional e, portanto, manter o Regulamento.

Por isso, subscrevo as finalidades da intervenção do Sr. Deputado Artur Rêgo e também a sua proposta. Limitei-me a recolher o que me pareceu ser uma sugestão, uma disponibilidade do Sr. Deputado José Magalhães, do PS, para avançar já para a apresentação, mas isto não pode, e, evidentemente, concordo, de modo algum contender com o direito de quem apresentou, dizendo que não estava na ordem de trabalhos, e nunca foi esta a minha sugestão.

Se houvesse intenção de avançar... Mas quero dizer que isto não prejudicaria a dignidade dos trabalhos da revisão constitucional que defendo e, neste sentido, quero subscrever a intervenção do Sr. Deputado Artur Rêgo.

Solicito, então, que se marque a reunião de apresentação, com esses parâmetros, para que toda a gente possa ser ouvida e se faça a apresentação das declarações de voto, se for necessário.

O Sr. **Presidente**: — Mais algum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

Pausa.

Bom, resulta claro do Regulamento da Comissão que acabámos de aprovar que a ordem de trabalhos fixada para cada reunião só pode ser alterada por decisão unânime dos Srs. Deputados. E, portanto, havendo já manifestações claras, quer do Sr. Deputado Artur Rêgo, quer do Sr. Deputado Hugo Velosa, no sentido de não aceitar que a essa ordem de trabalhos seja aditada a apresentação de imediato das propostas de revisão Constitucional, manifestamente fica prejudicada essa hipótese.

Do ponto de vista da calendarização dos trabalhos, temos de marcar, então, uma próxima reunião para a apresentação dos dois projetos de revisão constitucional. A pergunta que faço aos Srs. Deputados é a seguinte: no que diz respeito ao dia e à hora, pode ser terça-feira às 16 horas?

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, julgo que, as 16 horas, resultaram de um puro acaso...

O Sr. **Presidente**: — Em bom rigor, não, Sr. Deputado. Resultam do facto de eu ser Presidente da Comissão de Defesa Nacional e de ter nesse dia uma reunião da Comissão às 15 horas.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Pensei que fosse de manhã.

O Sr. **Presidente**: — Não, é às 15 horas, e foi só por isso. É que eu acumulo a Presidência da Comissão de Defesa Nacional e da Comissão de Revisão Constitucional...!

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Poderia fazer-me substituir, mas, por acaso, já tinha marcado a audição do Sr. Embaixador do Reino Unido para as 16 horas. Mas não há problema, porque o PSD estará bem representado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, podemos combinar que as reuniões desta Comissão serão sempre às terças-feiras às 16 horas?

Pausa.

Já percebi que há manifestamente uma sensibilidade diferente entre os grupos parlamentares quanto àquilo que deve ser o decurso dos trabalhos da Comissão de Revisão Constitucional, o que tem consequências sobre a própria forma como as reuniões devem ser convocadas. Competindo-me essa tarefa, não quero fazê-lo através da fixação de uma ordem de trabalhos que peque ou por defeito em alguns casos ou por excesso noutros casos.

Sendo claro, tenho aqui pelo menos o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista e, julgo, também o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, pelo que pude interpretar da intervenção do Sr. Deputado António Filipe, a dizerem-me que, no fundo, o que está em causa é avançar rapidamente para a apresentação e votação das propostas. O que me foi transmitido, quer pelo Sr. Deputado Hugo Velosa, quer pelo Sr. Deputado Artur Rêgo e julgo que também terá a concordância do Sr. Deputado Rui Barreto, é que as suas posições vão no sentido de segmentar um pouco mais a forma como os trabalhos decorrem.

Portanto, para não ferir qualquer suscetibilidade, eu passaria a convocar as reuniões sempre com a mesma ordem de trabalhos, ou, pelo menos, as próximas, que seria: apresentação, apreciação e votação. Depois, se os grupos parlamentares quiserem ou não votar, isso já não é um problema meu. O que eu não quero é que alguém possa vir dizer que o Presidente deveria ter colocado na ordem de trabalhos «discussão e votação», porque querem votar e não podem, por outros, eventualmente, acharem que isto é excessivo.

Acho que uma formulação desta natureza permite ter uma ordem de trabalhos aberta e, assim, os grupos parlamentares conduzirem os trabalhos como entendam.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, julgo que é de elementar sensatez o que acaba de propor, e, portanto, conte com o nosso acordo.

Porém, gostava de perguntar se figurou fazer um debate a uma volta ou a duas voltas, porque reparámos que aludiu a «apresentação, discussão e votação indiciária», e, portanto, isso também indicia que, na construção que faz do debate «fechado», após o debate de uma proposta de alteração pode passar-se de imediato à votação indiciária. Será isto ou...?

O Sr. **Presidente**: — Eu julgo que na formulação que indiquei isso cabe perfeitamente.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Então, Sr. Presidente, isso também não tem a nossa discordância. Agora, seria bom que tivesse a concordância de uma maioria consistente para, depois, não suscitar problemas, porque o método tradicional é fazer votações, umas atrás de outras, normalmente a galope, porque nessa fase já está tudo deglutido, discutido e rediscutido. Neste caso, como é um método de discussão simples, simplificado, se quiserem fazer a votação passo a passo, é uma possibilidade. Convém é não variarmos entre

o passo a passo e o de uma só vez, só porque no primeiro, no passo a passo, houve algum percalço, algum problema, sendo certo, como sabemos, que é difícil haver um problema sério, porque tudo é, obviamente, preparatório do único problema sério, que seria no Plenário.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Magalhães, se me permite, o que eu quero é encontrar uma formulação que deixe todos os Deputados, digamos, à vontade com aquilo que o Presidente da Comissão fixa como ordem de trabalhos.

Se a ordem de trabalhos disser «apresentação, discussão e votação», ela permitirá aos grupos parlamentares fazerem depois como entenderem. Ou seja, fazerem a apresentação e, depois, a discussão um a um, fazerem uma votação global, uma votação indiciária, o que for. O que eu quero é que todos os Deputados estejam à vontade com esta formulação para, depois, os próprios grupos parlamentares poderem, no decorrer dos trabalhos, eleger a solução que lhes pareça mais adequada. O que sobretudo não quero é que se suscitem dúvidas, face à ordem de trabalhos, sobre o que se pode fazer em cada reunião. Se eu, em cada reunião, apresentar uma ordem de trabalhos assim, julgo que isso resolve todos os problemas.

Tem a palavra, Sr. Deputado Mota Pinto.

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Sr. Presidente, estamos de acordo. Parece-me prudente uma convocatória com essa formulação. Mas talvez não seja esta a altura de discutir a questão do método de votação.

De todo o modo, pediria para ponderarmos se não será melhor deixar as votações para o final, porque pode haver grupos parlamentares e Deputados que queiram ouvir todas as apresentações e só depois votar em bloco. Não é por acaso que isso era feito tradicionalmente, é porque é mais eficiente. Enfim, talvez eu preferisse fazer as apresentações primeiro e votar no final. Esta é uma questão que talvez se possa discutir na próxima reunião.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Velosa, tem a palavra.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, como subscritor e só nesta qualidade, quero dizer que estou de acordo com o que se passou na parte final desta reunião. Ou seja, por um lado, uma ordem de trabalhos deste tipo permitirá seguir uma determinada metodologia, porque é suficientemente ampla para depois se decidir. Mas quero desde logo manifestar a minha opinião, que será corroborada por esta última intervenção do Sr. Deputado Paulo Mota Pinto, que é a seguinte: naturalmente, teremos de fazer uma apresentação do projeto ou dos projetos de revisão constitucional na generalidade, não há qualquer dúvida sobre isto.

Agora, face ao que se passou em todas as anteriores comissões eventuais para a revisão constitucional, entendo que isso não põe em causa a celeridade dos trabalhos, embora se peça realmente uma discussão aprofundada. Mas depois, artigo a artigo, vamos apresentando, discutindo e votando. Do meu ponto de vista, parece-me muito mais razoável e não põe em causa a celeridade. Obviamente que, se os Srs. Deputados não concordam com a revisão, por exemplo, do artigo trinta e tal, pura e simplesmente, não se discute e vota-se. Isso não levanta nenhum problema, julgo eu, em relação até à celeridade da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Contudo, e isto é raciocinar alto, se vamos fazer logo uma votação indiciária na generalidade de todos os artigos, do meu ponto de vista, vamos criar, desde logo... E tanto quanto percebi, o Sr. Deputado Paulo Mota Pinto, na sua última intervenção, acabou por dar um pouco de razão a esta tese, pois isso implicaria, desde logo, uma votação indiciária de todos os projetos na generalidade, o que não me parece necessário, mesmo face à celeridade na apresentação e discussão de cada artigo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Artur Rêgo, tem a palavra.

O Sr. **Artur Rêgo** (CDS-PP): — Sr. Presidente, quero dizer que subscrevo a formulação de V. Ex.^a quanto ao que deve ser a agenda das próximas reuniões, até porque desse modo ela permite o desenvolvimento natural dos trabalhos, o debate, as apresentações, e a transmissão em sistema de continuidade de uma

reunião para outra desse desenvolvimento sem criar barreiras artificiais impostas por uma ordem de trabalhos demasiado rígida. E, portanto, permite a continuação de um debate que se admite profícuo.

Subscrevendo também aquilo que o Sr. Presidente disse relativamente a algumas das intervenções, gostaria de dizer que, quanto à questão da votação, esta formulação da ordem dos trabalhos permite, chegado o momento, e quando chegar esse momento, aos próprios Deputados, à própria Comissão, definirem como querem que a votação seja feita. Portanto, isso fica em aberto, e será um bocado prematuro estar neste momento a abrir esse debate.

Finalmente, quero chamar a atenção para um pequeno ponto, que irei ligar àquilo que foi a minha intervenção inicial. Neste Parlamento, nas diversas comissões, em relação a qualquer diploma que esteja a ser discutido, tenha, ou não, a maior ou menor importância — e terá sempre importância, porque senão não chegaria aqui sob a forma de diploma —, é permitido, a requerimento de qualquer um dos grupos parlamentares, discutir em especial qualquer artigo, fazer uma apresentação em relação a um artigo específico, se assim for desejado, tanto pelo proponente como por outro grupo parlamentar.

Se é assim que querem, e é uma prática regimental estabelecida em relação a qualquer matéria, eu, claro, sujeitar-me-ei àquilo que for aqui a decisão da maioria. Claro que me sujeitarei àquilo que for a decisão ditada seja por que razão for, mas estranho muito e entrevejo que, numa votação de propostas de alteração à Lei Fundamental, aqui esteja a ser proposto que essa possibilidade seja coartada. Estranho muito, independentemente das razões que estejam por detrás da mesma.

Por outro lado, como estamos precisamente a falar de alterações à Lei Fundamental, gostaria que ficasse expresso no sentido de voto dos grupos parlamentares, dos Deputados, a razão de ciência e a razão de ser para memória futura do porquê do sentido desse voto. Penso que é importante para todos nós, para registo e para os portugueses que acompanharam, pelos jornais, a criação desta Comissão e que, obviamente, querem saber o que resultará da mesma e o porquê.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mota Amaral.

O Sr. **Mota Amaral** (PSD): — Sr. Presidente, estou absolutamente de acordo com a proposta que V. Ex.^a apresentou para a ordem de trabalhos da próxima reunião desta Comissão Eventual, aliás, apoiada pelos oradores que me precederam.

Em todo o caso, volto ao ponto inicial da minha primeira intervenção, dizendo que faz todo o sentido, atendendo à natureza do assunto que aqui se trata, que haja uma primeira votação na generalidade sobre a conveniência e a oportunidade dos projetos apresentados. E se, porventura, essa votação for no sentido negativo, no sentido de serem rejeitados, poupar-se-ia o trabalho de uma discussão na especialidade, que, sem prejuízo de ser certamente muito bonita e elucidativa, pode vir a revelar-se como sendo pura perda de tempo. E como nos processos não se deve praticar atos inúteis, acho que faria todo o sentido que esta Comissão tivesse uma decisão, na generalidade, a fim de clarificar o andamento futuro dela.

Mas é possível que as pessoas estejam muito interessadas em discutir esse assunto. Como pode imaginar, eu tenho imenso interesse nas matérias que constam dos projetos de revisão constitucional, emito opiniões sobre elas, e teria imenso gosto em que se pudesse aprovar estes projetos, mas vejo que não há condições para isso. E, se não há condições para isso, acho que não vale a pena perder tempo a insistir numa discussão que, na realidade, é inútil.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, creio que, relativamente à formulação da ordem de trabalho proposta pelo Sr. Presidente, estamos todos de acordo. E, portanto, creio que podemos, em termos formais, resolver esse assunto com toda a facilidade. Nós já estamos a seguir essa metodologia e estamos, talvez, a adiantar trabalho.

Podendo compreender, mais uma vez em termos substanciais, o que o Sr. Deputado Mota Amaral quer dizer, creio que não conseguimos compatibilizar isso com o procedimento de revisão constitucional, que está constitucionalmente previsto e que não prevê a existência de uma apreciação na generalidade. Portanto, por definição, estamos em sede de discussão na especialidade.

Creio que, até correspondendo a uma tradição das comissões de revisão constitucional, deve ser dada aos proponentes a possibilidade de poderem fazer uma apresentação em termos gerais dos seus projetos de revisão constitucional. E, portanto, há esta fase, que temos feito em anteriores revisões constitucionais. Depois, os Srs. Deputados fazem as considerações que entenderem com carácter genérico e, a partir daí, que se decida. Ou seja, a partir daí posso dizer, por exemplo, que estou esclarecido e que, portanto, vou ter o mesmo sentido de voto relativamente a todas as disposições propostas, posso dizer que, por mim, podemos fazer uma só votação, e fica tudo votado. Mas pode haver Srs. Deputados que digam: «Não, não! Eu quero votar separadamente, alínea a alínea! Quero, enfim, fazer intervenções acerca de cada um dos artigos!», e estão no seu legítimo direito.

Portanto, creio que esta é a forma de funcionar e que não vale a pena criarmos mal-entendidos acerca disso e pretender que alguém esteja aqui a querer coartar direitos de alguém. Creio que não vejo nesta sala, da parte de nenhum dos Srs. Deputados que interveio, o intuito de querer coartar os direitos seja de quem for, mas apenas o de dar o sentido mais útil possível aos nossos trabalhos, dado que todos temos, para além da revisão constitucional, que tem a importância que tem, imenso que fazer, E, portanto, temos de ter um sentido pragmático relativamente à forma como conduzimos os nossos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado António Filipe pôs o dedo em três feridas.

Primeiro, obviamente, não pode haver votação na generalidade em projetos de revisão constitucional, porque a revisão constitucional é o reino da especialidade, por muitas razões: proteção das minorias, respeito pela «cirurgia» minimalista, etc., etc., e sempre o fizemos nas sete revisões.

Segundo, nada proíbe uma exposição inicial, embora ela não seja usual, no sentido exato de ser uma espécie de visita guiada a tudo o que se seguirá depois, e não há objeções a que se faça essa visita guiada preliminar, mas quanto mais depressa passarmos a ela, repito, melhor. Preferia gastar o tempo de hoje não na discussão do *tricot* metodológico, mas a ouvir o Sr. Deputado Hugo Velosa nessa exposição inicial, que não há de demorar três horas.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Claro!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — O Sr. Deputado António Filipe chamou a atenção para um aspeto que é importante.

De facto, as propostas podem ser organizadas em três grupos: as que podem ser votadas de uma só vez; as que têm de ser votadas separadamente; e as que os proponentes retiram, porque isto também pode acontecer. E haverá ainda um quarto grupo, o das propostas substituídas pelo caminho. Mas não há razão nenhuma, de facto, para não agrupar, o que satisfaz a preocupação do Sr. Deputado Mota Amaral.

Quanto à preocupação em que não se faça trabalho inútil, julgo que ela resultará do bom senso dos apresentadores, pois não é obrigatório para cada proposta de alteração gastar três horas...

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Claro!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Estou a presumir que também serão eles próprios económicos. E, portanto, nós conseguiremos fazer a primeira leitura, se calhar até já a segunda leitura...

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.^a **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, fiquei um pouco prejudicada, aliás, bem prejudicada, pelas intervenções anteriores, mas pedi a palavra para, exatamente no mesmo sentido, dizer que concordo em absoluto com a metodologia. E também penso que não foi intenção de ninguém coartar os direitos dos Deputados ou dos subscritores.

Se já acontece, em relação a qualquer artigo, os Deputados terem os poderes que o Deputado Hugo Velosa recordou, precisamente isso não é necessário na revisão constitucional, porque, por causa da

dignidade da revisão constitucional, estamos no reino da especialidade e, como ela tem de ser aprovada por dois terços, não há a possibilidade de, com uma aprovação por maioria simples, na generalidade, pura e simplesmente, se deitar fora uma proposta. E, portanto eu acho que podemos chegar a um acordo e seguir em paz.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Mota Pinto.

O Sr. **Paulo Mota Pinto** (PSD): — Sr. Presidente, é só para dizer que realmente eu não quis, de forma alguma... aliás, não empreguei nunca intencionalmente a expressão «generalidade» ou «especialidade», porque me pareceu evidente que o paralelo com o processo legislativo ordinário seria improcedente. Aliás, no processo legislativo ordinário teria havido antes, necessariamente, uma apreciação e votação na generalidade, que aqui não houve, porque é um direito de cada Deputado desencadear este processo.

Agora, e estamos realmente a antecipar a metodologia, só quero acrescentar ao que foi dito antes que concordo com as intervenções anteriores e que a diferença na exposição entre a generalidade e a especialidade é uma diferença de grau. Quer dizer, o Sr. Deputado Hugo Velosa, os subscritores verão se querem fazer uma apresentação apenas em geral ou se querem fazer uma detalhada oração de sapiência sobre o artigo 115.º, o tal que referem... Realmente, por mim, é só uma questão de limitação de tempo...

Depois, em relação à votação, o problema é que aí, necessariamente, a votação não pode ser apenas sobre os projetos em geral, tem de ser sobre os artigos, e, neste sentido, é na especialidade. Mas mesmo a votação na especialidade, como nós sabemos bem, e estamos habituados a isto no processo legislativo em sede de comissão, consente agrupamentos quando o sentido de voto é idêntico. Foi isto que o Sr. Deputado António Filipe disse, e estou de acordo com isso.

Assim, os grupos parlamentares dirão: «Bem, vamos votar em sentido diferente relativamente a isto e, portanto, vamos desagregar...»; mas, em relação à exposição, enfim, isso ficaria a cargo dos palestrantes, digamos assim.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, mais algum Sr. Deputado deseja intervir?

Pausa.

Não havendo mais intervenções, fica, então, combinado que a próxima reunião terá lugar de hoje a uma semana, dia 21, à mesma hora e que a ordem de trabalhos será «Apresentação, discussão e votação dos projetos de revisão constitucional».

Srs. Deputados, declaro encerrada a reunião.

Eram 16 horas e 54 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.